

Política de Prevenção de Acidentes Graves Envolvendo Substâncias Perigosas



A Repsol Portuguesa na sequência do estabelecido pelas Políticas de Segurança e Saúde Laboral e Meio Ambiente do Grupo Repsol compromete-se a cumprir, nos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto, os seguintes princípios fundamentais:

- Assegurar uma adequada identificação e avaliação dos riscos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, assim como a gestão dos mesmos;
- Estabelecer e implementar medidas de prevenção para a proteção das pessoas e meio ambiente, contra os riscos de acidentes envolvendo substâncias perigosas;
- Definir de forma clara, medidas de prevenção e minimização dos riscos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, de forma a atingir um nível de risco nas atividades desenvolvidas tão baixo quanto possível;
- Garantir o cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos que a organização subscreva;
- Promover ações de formação, sensibilização ou informação com o envolvimento e participação de todos os colaboradores de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela organização;
- Promover a investigação dos acidentes e incidentes relevantes, a fim de se estabelecer uma base de conhecimento que ajude à minimização progressiva de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;
- Assegurar a existência de meios e promover a melhoria contínua do desempenho do Sistema de Gestão para a Prevenção de Acidentes Graves.
- Rever esta Política periodicamente na reunião de Revisão pela Gestão e sempre que existam modificações significativas nas instalações industriais ou nas práticas de gestão.

A Repsol Portuguesa assegura o cumprimento desta Política através da contribuição e empenho de todas as pessoas que participam nas suas atividades.

Armando Oliveira – Administrador Delegado da Repsol Portuguesa

19/03/2025